



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 529/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor FRANCIS HIME DA SILVA SANTOS, ocupante de cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRADOR DA CMREJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 530/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município 5964/2023.

RESOLVE:

I - COLOCAR a servidora ANA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº.31552320, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, à disposição da Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, em observância à permuta conferida com a servidora MIDIA GOMES DE ARAÚJO NASCIMENTO conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 531/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município 5964/2023.

RESOLVE:

I - COLOCAR o servidor FILIPE LUCENA DIAS, matrícula nº.31551260, ocupante do cargo de MOTORISTA CLASSE I, à disposição da Prefeitura Municipal de Maturéia/PB, em observância à permuta conferida com o servidor JOSÉ ALDO DOS SANTOS BERNARDINO conforme termo de cooperação técnica, mantendo-se os ônus respectivos dos servidores na lotação de origem.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 532/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora JULIANA GUEDES DE MEDEIROS, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Política.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 533/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a cessão da servidora JULIANA GUEDES DE MEDEIROS, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Articulação Política, a fim de prestar seus serviços no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 534/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

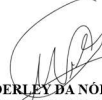
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o senhor ORLANDO EDUARDO DOS SANTOS, ocupante de cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 535/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 029/2024.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a senhora FABIANA RODRIGUES SIMÕES, ocupante de cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de janeiro de 2025.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE REMARCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2024

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados pós realizadas alterações no termo de referência, referente ao processo administrativo citado acima, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** Tonando assim necessária alteração na data do certame, dessa forma, alterando a data para Início da sessão pública de lances: para o **Dia 05/02/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

Pregão Eletrônico 018/2025- PMP
Processo Administrativo nº 043/2025
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **13.348.127/0001-48**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 22 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 002/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal Nº 5.745 de 21 de Dezembro de 2021 e o Decreto Municipal Nº 073/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a disciplina legal aplicada aos Processos Seletivos Simplificados no âmbito do Município de Patos-PB;

CONSIDERANDO que não houve previsão no quadro de vagas para os cargos ofertados aos candidatos PCDs, bem como a necessidade de haja a previsão específica em edital das vagas reservadas ao candidato PCD;

CONSIDERANDO a busca constante da administração municipal em manter a estrita observância a legalidade, a segurança jurídica e a inclusão e integração social na execução dos serviços e dos atos administrativos municipais, em especial dos certames públicos municipais;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública de resguardar a legalidade e validade dos atos administrativos, bem como, o poder de autotutela de revogar atos administrativos ao interesse da administração;

RESOLVE

1. **CANCELAR** o Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE** da Prefeitura de Patos, objeto do **Edital nº 002/2024**.

Patos-PB, 23 de janeiro de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 003/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal Nº 5.745 de 21 de Dezembro de 2021 e o Decreto Municipal Nº 073/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a disciplina legal aplicada aos Processos Seletivos Simplificados no âmbito do Município de Patos-PB;

CONSIDERANDO que não houve previsão no quadro de vagas para os cargos ofertados aos candidatos PCDs, bem como a necessidade de haja a previsão específica em edital das vagas reservadas ao candidato PCD;

CONSIDERANDO a busca constante da administração municipal em manter a estrita observância a legalidade, a segurança jurídica e a inclusão e integração social na execução dos serviços e dos atos administrativos municipais, em especial dos certames públicos municipais;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública de resguardar a legalidade e validade dos atos administrativos, bem como, o poder de autotutela de revogar atos administrativos ao interesse da administração;

RESOLVE

1. **CANCELAR** o Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** da Prefeitura de Patos, objeto do **Edital nº 003/2024**.

Patos-PB, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 004/2024

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe a Lei Municipal Nº 5.745 de 21 de Dezembro de 2021 e o Decreto Municipal Nº 073/2024, de 20 de Dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a disciplina legal aplicada aos Processos Seletivos Simplificados no âmbito do Município de Patos-PB;

CONSIDERANDO que não houve previsão no quadro de vagas para os cargos ofertados aos candidatos PCDs, bem como a necessidade de haja a previsão específica em edital das vagas reservadas ao candidato PCD;

CONSIDERANDO a busca constante da administração municipal em manter a estrita observância a legalidade, a segurança jurídica e a inclusão e integração social na execução dos serviços e dos atos administrativos municipais, em especial dos certames públicos municipais;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública de resguardar a legalidade e validade dos atos administrativos, bem como, o poder de autotutela de revogar atos administrativos ao interesse da administração;

RESOLVE

1. **CANCELAR** o Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** da Prefeitura de Patos, objeto do **Edital nº 04/2024**.

Patos-PB, 23 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB